



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° 2.257/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.290,44 (sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos dos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, §3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.290,44 (sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Unidade Orçamentária: 14.002 Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência Atividade:ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	R\$ 3.790,44
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002 Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência Atividade:ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de consumo	01879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.290,44		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1728071103 - Deliberação nº 51/2016 do CEDCA/PR - Fortalecimento do atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência. da fonte 1879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424/2018 de 28/12/2018, o seguinte:



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.257/2019 - pág. 2/2

Programa: 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
6001	ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				R\$ 7.290,44	01879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

Art. 4º. Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.152/2017 de 13/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 5º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de maio de 2019.

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 096/2019

Araucária, 13 de maio de 2019.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.257/2019 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.290,44 (sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo”.

Senhora Presidente;

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.257/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS provenientes de excesso de arrecadação, para atender ao compromisso firmado junto ao Estado decorrente do aceite ao incentivo financeiro para auxiliar as ações da Política Municipal, voltados às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, por meio o Termo de Adesão firmado em 24/12/2018, publicado em DOE-Edição nº10341 de 26/12/2018. O Estado efetuou o crédito ao Município em 19/03/2019, junto ao Banco do Brasil. A Gestão da SMAS tem prazo de 18 meses para utilizar os recursos nas ações propostas no Plano de Trabalho pactuado, a partir do recebimento do recurso (19/03/2019).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

O interesse público que justifica a solicitação de tramitação em caráter de urgência, reside na relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em apreço, qual seja, a necessidade dos recursos para atender as ações voltadas às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, bem como o prazo de 18 meses para uso dos recursos nas ações propostas no Plano de Trabalho, a partir do recebimento em 19/03/2019.

41 3614-1693

Rua Pedro Drusczc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 096/2019 – pág. 2/2

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária